

Secretaria Municipal
de Saúde



Prefeitura de Anápolis

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Termo Aditivo Nº 1472590/2025 - SEMUSA/DIJUR/NUGEP

Em 21 de fevereiro de 2025.

**TERMO ADITIVO I DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
AO CONVÊNIO Nº 010/2024, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS E A ASSOCIAÇÃO DE
PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
ANÁPOLIS, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.067.479/0001-46, com sede administrativa na Av. Brasil, nº 200 – Centro, Anápolis-GO, neste ato representado pelo Prefeito, **MÁRCIO AURÉLIO CORRÊA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 902.207.301-72, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.169.881/0001-55, representado pela Secretária Municipal de Saúde, **ELIANE PEREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 216.043.801-44, doravante denominado de **CONVENIENTE**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANÁPOLIS**, inscrita no CNPJ nº. 01.113.810/0001-17, CNES nº 2437163, com sede à Rua Galileu Batista Arantes, nº 296, Setor Bougainville, Anápolis, Goiás, neste ato representada por Vanderley Cezário de Lima, inscrito no RG nº 3628788 SSP/GO, doravante Conveniada, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO I** ao Convênio nº 010/2024, celebrado em 21 de fevereiro de 2024, com base no Processo Administrativo SIM nº 000006565/2024 e Processo SEI nº 01108.00007529/2023-31, mediante as cláusulas abaixo consignadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo I é a prorrogação, por mais 180 (cento e oitenta) dias, do prazo de vigência do Convênio nº 010/2024, para vigor de 29 de fevereiro de 2025 a 29 de agosto de 2025.

1.2. O Convênio nº 010/2024, celebrado entre as partes em 21 de fevereiro de 2024, tem por objeto o repasse de recursos decorrente da Portaria nº 648, de 25 de maio de 2023, que autoriza a transferência de recursos financeiros, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na modalidade fundo a fundo, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anápolis, que o utilizará para aquisição de reagentes, materiais de consumo dentro do serviço de diagnóstico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. A prorrogação do Convênio nº 010/2024, por meio do presente Termo Aditivo I, não acarretará impactos financeiros e/ou orçamentários ao Fundo Municipal de Saúde de Anápolis.

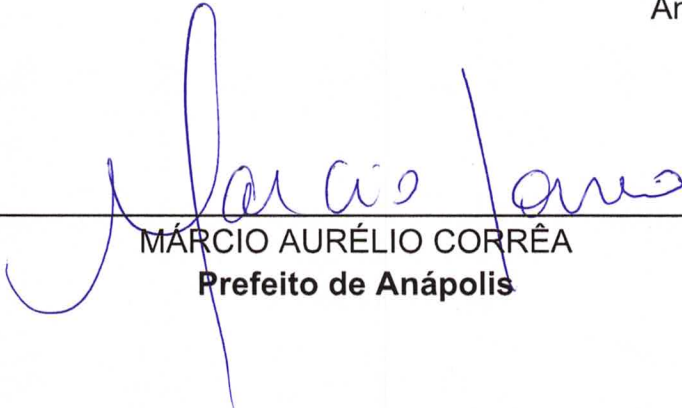
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanece inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 010/2024, celebrado em 21 de fevereiro de 2024, não colidentes com o presente termo.

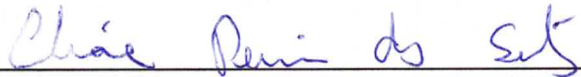
E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo aditivo para que produzam seus efeitos jurídicos.

Anápolis/GO, de de 2025.

Pelo **CONVENENTE**:



MÁRCIO AURÉLIO CORRÊA
Prefeito de Anápolis



ELIANE PEREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Pela **CONVENIADA**:



VANDERLEY CEZÁRIO DE LIMA
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anápolis



Documento assinado eletronicamente por **Vanderley Cezário de Lima**, Usuário Externo, em 21/02/2025, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Pereira dos Santos**, Secretario(a), em 24/02/2025, às 08:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

